



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2017.03.1.006466-2**

No dia 01/03/2017, por volta de 21h30, na [...], Ceilândia/DF, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro de seu genitor, [vítima], valendo-se de elementos referentes à condição de pessoa idosa.

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado, embriagado, passou a ofender sua irmã de “*vagabunda; piranha; maconheira*”, bem como a seu pai, xingando-o de “*velho nojento; velho corno; velho vagabundo; velho safado; filho da puta*”.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do art. 140, § 3º, do Código Penal.

Brasília, maio de 2017.